

Acta nº 05 Sessão Extraordinária 30 DE NOVEMBRO DE 2004

---Aos trinta dias do mês Novembro de dois mil e quatro, pelas vinte e uma horas, no Edifício da Casa da Música, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Óbidos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---Ponto número um – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de 3ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2004;-----

---Ponto número dois – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Regulamento para Inspeção de Ascensores Monta Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, Taxas e Regime Sancionatório;-----

---Ponto número três – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Nomeação do Concelho de Administração da Óbidos Patrimonium – EM;--

---Ponto número quatro – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Aumento do Capital Social da Óbidos Patrimonium – EM;-----

---Ponto número cinco – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta Orçamento da Óbidos Patrimonium – EM, para 2005;-----

---Ponto número seis – Apreciação e Eventual Aprovação da Proposta de Protocolo a Estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e o Centro Social de Olho Marinho;-----

---Ponto número sete – Período fora da Ordem do Dia. .-----

---Tendo-se procedido à chamada, verificou-se a ausência dos seguintes membros: Humberto da Silva Marques e Anabela Blanc Capinha Corado.--

---Seguidamente o Presidente da Mesa verificando que havia quorum, deu início à sessão.-----

---Entrou-se de imediato no período da Ordem do Dia.-----

---**PONTO NÚMERO UM – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM, PARA 2004:** -

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade da Câmara Municipal, referindo que, tendo em vista a abertura de concursos visando a construção da “Zona Industrial da Ponte Seca – 2ª Fase” e a “Correcção do Traçado do Caminho Municipal 1411”, havia necessidade de se proceder a uma Revisão Orçamental, nos termos da alínea c) do número dois ao artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco-A de onze de Janeiro, pelo que havia a necessidade de se submeter à consideração da Câmara Municipal a aprovação da Terceira Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PPI e PAM), para o ano em curso, para posteriormente serem presentes para discussão e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do número dois do artigo cinquenta e três do já referido Diploma Legal. A presente informação referia ainda que, se registaria com esta Revisão, uma diminuição nas receitas de capital no valor de novecentos e vinte mil, seiscentos e doze euros e cinquenta e três

cêntimos; que ocorreria um reforço nas despesas correntes no valor de trezentos e seis mil, novecentos e setenta e um mil euros e sessenta e nove cêntimos e nas despesas de capital um reforço no valor de setenta e um mil, cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos; Verificar-se-ia também diminuição nas despesas correntes no valor de seis mil, novecentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos e diminuição nas despesas de capital no valor de um milhão duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos, totalizando a quantia de reforços e diminuições de despesa no montante de novecentos e vinte mil, seiscentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos.-----

---Não se tendo verificado quaisquer intervenções acerca do assunto em apreço, foi o mesmo colocado pelo Senhor Presidente da Assembleia à votação, tendo sido a referida Revisão ao Orçamento, PPI e PAM, para o corrente ano aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO DOIS - APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA INSPECCÃO DE ASCENSORES MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, TAXAS E REGIME SANCIONATÓRIO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Proposta de Regulamento referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando a mesma arquivada em pasta própria, bem como cópia de parte de acta da reunião de Câmara, datada de dois de Novembro do presente ano, na qual o documento em apreço foi aprovado, que se transcreve: “PROJECTO DE REGULAMENTO PARA INSPECCÃO DE ASCENSORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, TAXAS E REGIME SANCIONATÓRIO. Presente para aprovação o projecto de Regulamento acima identificado, uma vez que o mesmo foi colocado à discussão pública, conforme anúncio (DR-apêndice nº 190 – II Série nº 206 – 1/9/2004) e não se ter verificado qualquer sugestão ou reclamação durante o prazo estabelecido para o efeito.-----

---Solicita-se ainda a essa Câmara, que o referido Regulamento seja colocado a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---O executivo camarário, depois de ter analisado o projecto de regulamento em questão, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e submetê-lo a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.”--

---Depois de devidamente analisada, e não se tendo verificado intervenções por parte dos Membros da Assembleia Municipal, foi a presente Proposta de Regulamento para Inspeccão de Ascensores, Monta Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes, Taxas e Regime Sancionatório, colocada à votação pelo Senhor Presidente da Mesa, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO TRÊS - APRECIACÃO E EVENTUAL

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ÓBIDOS PATRIMONIUM – EM:

- Sobre este assunto, foi presente o ofício número oito mil quatrocentos e três da Câmara Municipal de Óbidos, datado de vinte e quatro de Novembro do corrente ano, remetendo proposta de exoneração do actual Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium E.M. e conseqüente proposta de nomeação de novos elementos, que se transcreve: “PROPOSTA. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, vem propor a exoneração do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium e propor a nomeação dos seguintes elementos em sua substituição: - Telmo Henrique Correia Daniel Faria (Presidente); - José Carlos Julião de Araújo (Vogal); - Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro (Vogal). Óbidos, 15 de Novembro de 2004.”-----

---Tomou a palavra o Porta Voz do Grupo Municipal do Partido Socialista, Professor Fernando Jorge questionando sobre o porquê da exoneração do actual Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium E.M., bem como quais foram os critérios que levaram à escolha dos novos elementos que irão integrar o mesmo, sendo que um dos visados é elemento desta Assembleia Municipal, assim o Grupo Municipal do Partido Socialista achava por bem clarificar este assunto, para que no futuro não se colocasse em questão alguma falta de credibilidade nas decisões tomadas nesta Assembleia. Continuou a sua intervenção solicitando ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que verificasse se haveria incompatibilidade de funções, ou seja, se o Senhor Deputado Ricardo Ribeiro poderia ser ao mesmo tempo Administrador da Óbidos Patrimonium E.M. e Membro da Assembleia Municipal de Óbidos.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo quais as razões que o levaram a propor ao Executivo Camarário a exoneração do actual Conselho de Administração da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium E.M. e as razões que o levaram a escolher os elementos indicados na proposta por ele apresentada e aprovada na Reunião de Câmara, datada de 15 de Novembro do corrente ano. Mais esclareceu que no seu entender o Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, Membro desta Assembleia possuía todas as condições para desempenhar com empenho e eficácia este novo cargo de Administrador da Empresa Municipal de Óbidos. Continuou a sua intervenção informando que tinha sido solicitado um parecer jurídico ao Gabinete Jurídico deste Município acerca deste assunto, e que concretamente quanto à questão levantada sobre incompatibilidade de funções do Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, enquanto Membro desta Assembleia Municipal e Membro do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium E.M., foi referido o seguinte: “6. Ou seja, o estatuto dos Eleitos Locais não contém nenhuma incompatibilidade entre o exercício de funções de Membro do Conselho de

Administração de Empresa Pública Municipal e de Membro da Assembleia Municipal respectiva.-----

---Não se tendo registado mais intervenções, foi este assunto colocado pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, sendo a presente proposta de alteração do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium E.M., aprovada por maioria, com doze votos a favor e nove abstenções.-----

---Pelo Senhor Presidente da Mesa, foi dada a palavra ao Senhor Ricardo Ribeiro, Membro do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, manifestando o orgulho que sentiu ao ser convidado pelo Senhor Presidente da Câmara, para fazer parte do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium EM, tendo em conta o bom trabalho que este tem vindo a realizar e a possibilidade de poder trabalhar com o mesmo, frisou ainda que se orgulhava ainda mais de poder vir a desempenhar funções na Empresa Municipal em questão, após o reconhecimento desta Assembleia Municipal pelos bons desempenhos desta na realização de todos os seus eventos e na pessoa do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Francisco Salvador, que não sendo uma pessoa de Óbidos tem tão bem defendido os interesses deste Conselho. Manifestou o seu contentamento em vir trabalhar para Óbidos, ajudando a sua terra. Continuou a sua intervenção, solicitando ao Senhor Presidente da Mesa, para se poder ausentar e não participar na apreciação e votação do terceiro, quarto e quinto pontos da Ordem de Trabalhos, uma vez que a eles estava ligado directamente.-----

---PONTO NÚMERO QUATRO – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA ÓBIDOS PATRIMONIUM – EM: - Relativamente a este assunto, foi presente uma proposta do Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Óbidos Patrimonium E.M., já aprovada pelo referido Conselho de Administração, bem como pelo Executivo da Câmara Municipal, que se transcreve: “Ao, Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium – E.M., Aquando da criação da empresa Óbidos Patrimonium – E.M., foi entendido que esta teria meramente uma função de execução de actividades e de gestão de espaços, excluindo-se a hipótese de poder acumular património. Acontece que a prática revelou a necessidade de, para a produção de variados fins, se adquirirem alguns objectos e equipamentos que só por si constituem património. É o caso de cadeiras, mesas, barracas e outros objectos decorativos destinados ao Mercado Medieval, mobiliário, vitrinas de exposição, equipamentos para o Festival Internacional do Chocolate, etc.. A existência desse património da empresa, pressupõe naturalmente a sua cedência sempre que por parte da Câmara Municipal haja necessidade. O facto de a empresa possuir património próprio vem trazer *de per si* imediatos benefícios de ordem contabilística e de gestão, uma vez que poderá dar azo a deduções de IVA.. Todavia, para poder desenvolver de forma mais equilibrada e segura a sua acção com

estes novos pressupostos, entende-se que o capital social da empresa deverá corresponder a um quantitativo mais proporcional às existências e actividades desenvolvidas. Deste modo, proponho ao Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium E.M. um aumento do Capital Social para um total de 100 000 €, propondo-se para o efeito ao Município que, na qualidade de único sócio, cubra o valor com uma dotação de mais 50 000 €. À consideração do Conselho de Administração.-----

---Foi pelo Senhor Presidente da Mesa, dada a palavra ao Senhor Francisco Salvador, Adjunto do Senhor Presidente da Câmara e ainda Presidente do Conselho de Administração da Óbidos Patrimonium EM, para que este desse algumas explicações sobre o assunto em epígrafe, bem como sobre o próximo da Ordem de Trabalhos. Começou a sua intervenção, manifestando o seu prazer por poder assistir e participar nesta reunião. Mostrou o seu orgulho pela forma em como se conseguiu implementar uma Empresa Municipal que desenvolvesse trabalho em Óbidos e pelos seus resultados, que iriam ser apresentados por força da Lei, somente em Março do próximo ano, adiantando no entanto que naquele momento se poderia afirmar que da simples Empresa Municipal destinada a um conjunto de actividades que se pudessem realizar, passamos a ter uma empresa já com um nome, nome este que enaltecia Óbidos. Mais informou que neste momento a empresa tinha tantos funcionários destacados pela Câmara Municipal, num total de nove, como de funcionários admitidos directamente pela Óbidos Patrimonium, totalizando dezoito elementos, o que indicava o crescimento da mesma, não impedindo este facto de com menos de dois terços da verba despendida no ano transacto para a realização de eventos, se conseguisse realizar mais eventos e com melhores resultados, querendo isto dizer que com menos dinheiro despendido pelo Município, contando com os salários pagos directamente pela Empresa, mesmo assim conseguiram-se realizar os eventos que esta idealizou, conseguiu-se implementar um espaço comercial que se tem pautado por um êxito em termos comerciais. Mais informou que a Empresa Municipal em termos financeiros conseguira mostrar e fazer mais obra, conseguira dar emprego, custando menos dinheiro ao Município, contrariando de certa forma aquilo que aparentemente poderia passar para esta Assembleia Municipal e para o público em geral, de que a criação de uma Empresa Municipal seria totalmente suportada pela Câmara Municipal. Continuou a sua intervenção, abordando sucintamente o Orçamento desta Empresa para o próximo ano, referindo que o mesmo duplicava largamente o Orçamento previsto para o corrente ano, passando a explicar e enumerar as receitas e as despesas previstas no mesmo.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções, foi o assunto supra identificado, submetido pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo sido aprovado por maioria, com doze votos a favor e nove abstenções.-----

---PONTO NÚMERO CINCO – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ÓBIDOS PATRIMONUM – EM, PARA 2005: - Sobre este assunto, foi presente o documento referido em epígrafe, ficando arquivado em pasta própria.-----

---Tendo este assunto sido apreciado em conjunto com o ponto número quatro da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo colocado pelo Senhor Presidente da Mesa à votação, tendo este sido aprovado por maioria, com votos doze votos a favor e nove abstenções.-----

---PONTO NÚMERO SEIS – APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E O CENTRO SOCIAL DE OLHO MARINHO: - Foi presente pela Câmara Municipal de Óbidos, a Proposta de Protocolo a Estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e o Centro Social do Olho Marinho, tendo este como objectivo dotar a freguesia de Olho Marinho de um imóvel destinado aos serviços de creche e ATL, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado em pasta própria.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção sobre este ponto, foi o mesmo submetido à votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.-----

---PONTO NÚMERO SETE – PERÍODO FORA DA ORDEM DO DIA.---

---Não se tendo verificado a inscrição de munícipes no período fora da ordem do dia, foi encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e vinte minutos, e eu Frederico Manuel de Sousa Garcia, Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, lavrei e também assinei a presente acta.-----